



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 328, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO
EM 09/10/1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua João Batista da Silva Filho "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada vertical ao Córrego da Pedra Vermelha, com início a Avenida Projetada com direção ' ao sudeste em toda a sua extensão, passa a denominar-se "Rua João Batista da Silva Filho".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
1º DISCUSSÃO
EM 04 Setembro 1995
[Signature]
Presidente

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 328
Em 09/Outubro/1995
Benedito da Cunha Vasconcelos
Prefeito Municipal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
3º DISCUSSÃO
EM 02 Outubro 1995
[Signature]
Presidente